



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Ouro Verde necessita adquirir óleo diesel de qualidade para garantir o funcionamento contínuo de sua frota de veículos e máquinas. A manutenção desses equipamentos é essencial para a prestação eficiente dos serviços públicos, que incluem o transporte de munícipes e a locomoção dos colaboradores.

Atualmente, o fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Ouro Verde está sendo realizado sob o contrato nº 076/2024, com previsão de vigência até 31/12/2025. No entanto, a quantidade de combustível inicialmente licitada e adquirida sob este contrato não será suficiente para atender à demanda do município até o final do período previsto.

Diversos fatores contribuíram para esse descompasso entre a quantidade licitada e a necessidade real de abastecimento. Primeiramente, houve um aumento inesperado nas atividades operacionais de diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde e agricultura. Esse incremento nas operações resultou em um consumo de óleo diesel significativamente maior do que o estimado durante a fase de planejamento da licitação.

Dado que o contrato nº 076/2024 permanecerá vigente apenas até que as quantidades licitadas sejam esgotadas, e considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções, torna-se imprescindível a realização de uma nova compra de óleo diesel antes do término do contrato atual. Essa medida visa evitar a escassez do combustível, que poderia comprometer a execução de serviços essenciais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

como transporte escolar e atendimento de emergências.

Assim, a antecipação de uma nova licitação para o fornecimento de óleo diesel, embora dentro do mesmo exercício, é justificada pela necessidade de adequar a quantidade contratada à demanda real do município, assegurando que todos os serviços públicos possam ser mantidos de forma ininterrupta e eficiente até o final do exercício de 31/12/2025.

Cumpre esclarecer que o pagamento referente à aquisição do óleo diesel será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025 o que garante regularidade e previsibilidade financeira para a execução da despesa.

Em virtude dos fatores acima elencados, justifica-se plenamente a necessidade de realizar uma nova compra de óleo diesel em prazo inferior a um ano, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Ouro Verde.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Atualmente, o Município de Ouro Verde ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo será realizado por inexigibilidade de licitação, em razão de haver apenas um posto de combustível em funcionamento no Município de Ouro Verde/SC. O fornecedor alternativo mais próximo está localizado a mais de 20 km de distância (ida e volta), o que resultaria em custos



adicionais e maior transtorno logístico para o abastecimento da frota municipal.

Ressalte-se que máquinas pesadas, como carregadeiras e tratores, não possuem condições adequadas de trafegar longas distâncias em rodovias, exigindo transporte especial, o que implicaria em elevação significativa do custo operacional do combustível. Igualmente, foi descartada a hipótese de instalação de tanques de combustível em regime de comodato, devido ao elevado custo e à inexistência de infraestrutura apropriada no município.

Importa esclarecer que o pagamento do fornecimento de óleo diesel será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, garantindo a legalidade, a regularidade financeira e a correta aplicação dos recursos vinculados.

Assim, a contratação direta mostra-se plenamente justificada, assegurando economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação visa à aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos da Secretaria de Obras e infraestrutura do Município de Ouro Verde. A parte a ser contratada já apresentou toda a documentação fiscal e jurídica necessária, encontrando-se em plena regularidade, o que garante segurança jurídica e conformidade para a celebração do ajuste.

Cumprido destacar que a contratada deve estar em conformidade com todas as normas fiscais, financeiras, logísticas, ambientais e demais exigências relacionadas ao comércio de combustíveis, conforme será detalhado no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a existência de apenas um fornecedor local apto a atender de forma imediata e contínua às necessidades do Município, o que torna inviável a competição e justifica a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Esclarece-se que o pagamento referente ao fornecimento de óleo diesel será efetuado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos e a regularidade da despesa pública.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Em consonância com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, cumpre apresentar a justificativa do preço do fornecimento objeto da presente inexigibilidade de licitação. O valor praticado na aquisição do combustível (óleo diesel) será o mesmo aferido na bomba com venda a prazo, estando dentro da realidade de mercado, considerando as peculiaridades de localização e acesso ao Município de Ouro Verde/SC. Destaca-se que os preços ora apresentados são equitativos e compatíveis com aqueles



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

usualmente praticados no mercado para entes públicos.

Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente previstos e suportados pelos cofres municipais, assegurando-se, portanto, a responsabilidade fiscal e o eficiente emprego dos recursos do erário, o que deve constituir meta permanente de qualquer Administração Pública.

Esclarece-se, por fim, que o pagamento referente ao fornecimento será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, garantindo a correta destinação dos recursos e a plena regularidade da despesa.

As quantidades e valores a serem contratados são:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
02	13498 – ÓLEO DIESEL S10	Litro	10.000	R\$ 6,89	R\$68.900,00
03	13494 - OLEO DIESEL B500 COMUM	Litro	10.000	R\$ 6,70	R\$67.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta para o fornecimento de combustível ao Município de Ouro Verde envolve a contratação direta do único posto revendedor localizado na área municipal, por meio do regime de inexigibilidade de licitação, conforme autorizado pela legislação vigente. Essa medida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

garante a continuidade das operações da frota de veículos e máquinas, indispensáveis para a prestação de serviços públicos à comunidade.

O fornecedor ficará responsável por disponibilizar óleo diesel de alta qualidade, em estrita conformidade com as normas e regulamentos da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais autoridades competentes. Esse compromisso compreende a adoção de práticas que assegurem o atendimento às obrigações fiscais, logísticas, ambientais e de segurança, observando padrões de sustentabilidade e confiabilidade operacional.

A contratação prevê, ainda, que o fornecedor mantenha um sistema de abastecimento eficiente, garantindo o suprimento contínuo e imediato de óleo diesel para todos os veículos e máquinas do município, estando preparado para responder prontamente a eventuais incidentes que possam comprometer a regularidade do fornecimento, minimizando riscos de interrupção e assegurando a eficácia dos serviços públicos.

Importa destacar que o pagamento do combustível será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados e a regularidade financeira do processo.

Por fim, a Administração Municipal realizará monitoramentos e fiscalizações periódicas para garantir que o fornecimento atenda aos padrões de qualidade exigidos, aos requisitos contratuais estabelecidos e à boa gestão dos recursos públicos, promovendo eficiência, transparência e segurança jurídica.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Nesta contratação, optou-se por não realizar o parcelamento dos itens. A decisão fundamenta-se na natureza homogênea do objeto, que consiste exclusivamente no fornecimento de óleo diesel. Por se tratar de produto único e específico, não há vantagens técnicas ou econômicas em separar a contratação por itens ou lotes.

O processo de contratação por inexigibilidade de licitação será conduzido de forma unificada, justamente em razão de existir apenas um fornecedor local apto a atender o Município de Ouro Verde/SC. Essa medida garante maior simplificação administrativa, evita a fragmentação contratual e assegura melhor gestão, facilitando o controle e a fiscalização das quantidades fornecidas e dos valores praticados.

Ademais, o parcelamento não geraria benefícios econômicos relevantes, uma vez que todo o combustível será adquirido junto ao único fornecedor existente no município. A proximidade geográfica, por si só, já representa vantagem logística, reduzindo custos indiretos e contribuindo para a economicidade da contratação. Ao consolidar a demanda de diversas secretarias em um único processo, o Município garante eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que o pagamento do combustível será efetuado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados e o cumprimento das normas financeiras pertinentes.

Portanto, a contratação será realizada de forma integral e unificada, garantindo ao Município as melhores condições possíveis para a aquisição do óleo diesel necessário ao pleno funcionamento de sua frota e equipamentos.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Ouro Verde. A seguir, são detalhados os principais benefícios esperados:

Economia de Tempo e Recursos: Ao centralizar a aquisição de combustíveis em um único processo de contratação, o município reduz a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios, o que diminui a carga administrativa e os custos operacionais associados. Esta abordagem permite uma alocação mais eficiente dos recursos humanos envolvidos, liberando-os para outras atividades estratégicas.

Maximização da Economicidade: A contratação unificada facilita a negociação de melhores condições de preço e pagamento com o fornecedor, gerando economia de escala. Essa estratégia também minimiza custos logísticos e de transporte, especialmente considerando que o fornecedor está localizado dentro do município, eliminando a necessidade de deslocamentos onerosos para outras localidades.

Qualidade e Continuidade do Serviço Público: Garantindo o abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas do município, a contratação contribui diretamente para a manutenção de um serviço público eficiente e ininterrupto. A qualidade do combustível fornecido é assegurada, o que prolonga a vida útil dos veículos e reduz os custos de manutenção.

Em resumo, a contratação proposta não só oferece uma solução econômica e eficaz para o abastecimento da frota municipal, como também promove o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a administração pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Para essa contratação não será necessário adotar nenhuma providência, haja vista que o fiscal e gestor nomeado já possuem capacitação, eis que já foram responsáveis pelas contratações anteriores.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existe atualmente o Contrato nº 076/2024 em vigor para fornecimento de combustível ao Município de Ouro Verde. Contudo, as quantidades previstas no referido contrato não serão suficientes para atender a Secretaria de Obras e infraestrutura, não sendo possível sua prorrogação ou aditivação para acréscimo de quantitativos, em conformidade com a legislação vigente.

Assim, a presente contratação é autônoma e independente, não estando vinculada a outros contratos ou serviços. Ressalta-se, entretanto, que a Administração deverá manter monitoramento constante das futuras contratações que possam impactar a operação da frota municipal, assegurando a eficiência e a continuidade do fornecimento de combustível necessário à prestação dos serviços públicos essenciais.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM



DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação para o fornecimento de combustível ao Município de Ouro Verde envolve riscos ambientais que requerem atenção e medidas mitigadoras adequadas. O abastecimento será realizado diretamente no posto de combustíveis do fornecedor, o qual deve estar em conformidade com todas as normas ambientais vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pela ANP e órgãos de controle ambiental.

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas serão adotadas:

1. **Conformidade Ambiental:** O fornecedor deverá garantir que suas instalações e operações estão de acordo com as exigências legais, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio e distribuição de combustíveis, prevenindo vazamentos e outras formas de contaminação ambiental.
2. **Manutenção da Frota:** O município manterá sua frota de máquinas em perfeitas condições operacionais, o que contribuirá para a redução das emissões de poluentes e para a eficiência no consumo de combustível.
3. **Monitoramento e Fiscalização:** A administração realizará um monitoramento contínuo do cumprimento das normas ambientais por parte do fornecedor. Inspeções periódicas serão conduzidas para assegurar que todas as práticas estejam alinhadas com os padrões de sustentabilidade exigidos.
4. **Logística Reversa e Destinação Correta de Resíduos:** Qualquer resíduo gerado, como filtros de óleo e outros materiais descartáveis usados na manutenção da frota, será tratado de acordo com as normas de logística reversa, garantindo que sejam reciclados ou descartados de forma ambientalmente correta.

Estas medidas garantem que o impacto ambiental da operação seja



minimizado, alinhando-se ao compromisso do município com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de fornecimento de combustível para a frota de veículos e máquinas do Município de Ouro Verde mostra-se indispensável para a manutenção dos serviços públicos essenciais. A adoção do regime de inexigibilidade de licitação, em razão da existência de apenas um fornecedor local, é medida justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência operacional, evitando custos adicionais e transtornos logísticos que poderiam comprometer o desempenho das atividades municipais.

A contratação atende plenamente às exigências de economicidade, eficiência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. A proximidade do fornecedor, aliada à observância das normas ambientais e de qualidade, assegura que o Município obtenha o melhor resultado em termos de custo-benefício, minimizando riscos e garantindo a regularidade do abastecimento.

Destaca-se que o pagamento do combustível será realizado por meio do Convênio a ser firmado entre o Município de Ouro Verde e o estado de Santa Catarina, conforme portaria conjunta SGG/SEF N. 37/2025 publicada no diário oficial em 11/07/2025, o que garante a correta aplicação dos recursos vinculados, bem como maior transparência e segurança na execução financeira do contrato.

Assim, conclui-se que a contratação é não apenas adequada, mas também essencial para o atendimento das necessidades operacionais do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Município, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos institucionais de forma eficiente, regular e contínua.

Ouro Verde/SC, 19 de agosto de 2025

VALMIR SIQUEIRA
SECRETARIOA DE AGRICULTURA